



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Circular
Série A
N.º 1347

A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SE COMUNICA

ASSUNTO: Processamento de vencimentos, de harmonia com os novos valores dos índices 100 para 2009, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Em execução do despacho desta data de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, transmitem-se as seguintes instruções:

1. Os valores dos índices 100 das carreiras de regime geral e regimes especiais e dos corpos especiais (que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência), são actualizados em 2,9%, a partir de 1 de Janeiro de 2009, conforme anexo à presente circular.
2. Na transição para as novas carreiras e categorias dos trabalhadores cujas carreiras já tenham sido revistas, o reposicionamento remuneratório efectua-se após actualização das respectivas remunerações com base no valor do índice 100 para 2009.
3. Os suplementos remuneratórios, independentemente da respectiva designação, são actualizados em 2,9%, conforme estabelecido no artº 22º da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
4. O diferencial de integração continua a ser abonado nos quantitativos actuais para os trabalhadores cuja carreira ou categoria não tenha sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência.
5. As percentagens a aplicar no cálculo dos vencimentos do pessoal dirigente incidem sobre o valor padrão constante do anexo à presente Circular, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 383-A/87, de 23 de Dezembro.

Direcção-Geral do Orçamento, em 12 de Janeiro de 2009.

O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais Sarmento)



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Anexo I à Circular nº 1347, Série A

ÍNDICES 100 PARA 2009

em euros

Carreiras de regime geral e regimes especiais (*)	343,28
Dirigentes	3.734,06
Diplomatas	1.282,94
Dirigentes da Inspeção-Geral de Finanças	4.661,15
Pessoal da carreira de inspeção de alto nível da Inspeção-Geral de Finanças	1.764,35
Docentes universitários, do ensino superior politécnico e de investigação científica	1.636,83
Docentes de educação pré-escolar, básico e secundário	909,36
Inspeção superior de educação	909,36
Magistrados Judiciais e do Ministério Público	2.549,91
Médicos	2.145,78
Enfermagem	894,79
Diagnóstico e Terapêutica	894,79
Pessoal de medicina legal	667,94
Pessoal de Investigação Criminal	825,49
Pessoal de Apoio à Investigação Criminal	667,94
Pessoal de chefia da Polícia Judiciária	667,94
Pessoal Técnico do Serviço de Informações de Segurança	715,85
Técnicos Superiores de Saúde	1.352,68
Militares das Forças Armadas	609,13
GNR, PSP, e Guardas Prisionais	609,13
Bombeiro municipal	479,37
Bombeiro sapador	616,60
Pessoal de Investigação e Fiscalização do SEF	830,08
Pessoal de vigilância e segurança do SEF	460,35
Serviço Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM)	715,85
Pessoal Dirigente do Corpo Especial de Fiscalização e controlo do Tribunal de Contas	5.518,16
Audidores/Consultores do Tribunal de contas	2.549,91
Técnicos Verificadores Superiores e Téc. Verif. do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas	1.237,88

() que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência*
